



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA


CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 117 /2019
29 de março de 2019

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que estatui o artigo 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, a instalação de lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo,

Para a correta destinação dos resíduos reciclados, resultado da coleta seletiva, segue anexada minuta de anteprojeto de lei, sugestão para a implantação do "Projeto Gestão Ambiental no Setor Público", que visa à diminuição dos impactos ambientais causados pelas atividades dos Poderes Executivo e Legislativo, com ações destinadas à separação dos resíduos sólidos.


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29/03/2019

F. Sobrinho 08:20h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Sugestão de Anteprojeto de Lei para Criação do “Projeto Gestão Ambiental no Setor Público”

Cria o “Projeto Gestão Ambiental no Setor Público” que visa à diminuição dos impactos ambientais causados pelas atividades dos Poderes Executivo e Legislativo, com ações destinadas à separação dos resíduos sólidos, e dá outras providências. Autor: Vereador Professor Valci Vieira dos Santos.

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas Estado da Bahia Aprova:

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que serão reguladas pelas disposições deste Projeto de Lei.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, a aquisição de lixeiras para a implantação de Coleta Seletiva, em conformidade com a lei.

Art. 3º Para fins do disposto neste Projeto de Lei, considera-se:

I - coleta seletiva: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 4º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis do município de Teixeira de Freitas.

Art. 5º As associações e cooperativas poderão firmar acordo com os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

Art. 6º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei está em consonância com as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), que institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo. No caso específico de que trata este projeto de lei, a regulamentação sobre a coleta e destinação dos resíduos recicláveis descartados, em instância municipal, é garantir a aplicação da lei, possibilitando a correta destinação final destes resíduos. A iniciativa legislativa regulamenta a coleta seletiva, que vem sendo adotada em vários municípios em todo o país, motivada pela preocupação dos entes públicos com as consequências da destinação inadequada destes resíduos.


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 118/2019

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feita em caráter de urgência uma pintura no muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Agrizzi Neto, localizada na Rua Inácio Monteiro, bairro Jerusalém, em Teixeira de Freitas – Bahia.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Esta é uma reivindicação dos docentes e discentes, bem como dos servidores da Escola de Ensino Fundamental Pedro Agrizzi Neto, eles solicitam que seja feito esse serviço de pintura do muro da instituição, pois o mesmo está todo enfumaçado devido um fogo colocado de forma irregular na lateral do prédio, deixando-o com um aspecto muito feio.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação deste, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das Sessões em, 29 de março de 2019


Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29/03/2019
J. P. 09512



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 119 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja disponibilizado em *caráter de urgência* um médico clínico geral e um dentista para atender os moradores do bairro Novo Jerusalém.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Esta indicação é uma cobrança dos moradores do bairro Novo Jerusalém, segundo eles, não tem médico na Unidade de Saúde Básica para qualquer eventual atendimento, relatam que precisam se deslocar para outros bairros para receberem os devidos cuidados.

Desta maneira, esta indicação é de suma importância para os moradores que habitam no bairro Novo Jerusalém, situado na Zona Leste de Teixeira de Freitas. Um médico no Posto de Saúde desse bairro vai trazer mais segurança para as pessoas que necessitam de atendimentos.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação deste, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das Sessões em, 29 de março de 2019


Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29/03/2019

09:51A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado da
Bahia.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 120/2019

Em 01 de abril de 2019.

Requer em caráter de urgência, serviço de revitalização da Praça Maria Mãe de Deus, rua Oxumaré – bairro São Lourenço.

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência. Que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feito em caráter de urgência serviço de revitalização da Praça Maria Mãe de Deus, rua Oxumaré- bairro São Lourenço.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra-se fundamentada pelos vários reclames dos munícipes que constantemente comentam em redes sociais sobre a atual situação da referida praça. A Praça Maria Mãe de Deus, encontra-se em total situação de abandono e segundo a população, já tem algum tempo que o poder público não está cuidando desse logradouro, prova disso a existência de sujeira e plantas sem poda. Os nossos munícipes merecem e precisam de espaços públicos de lazer dignos, o serviço de revitalização da Praça irá ofertar mais qualidade de vida para a população.

Na certeza de que os nobres Edis saberão avaliar e deliberar a presente proposição com a relevância que o assunto requer, conto com o apoio de vossas excelências, para aprovação desta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2019.



Adriano Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/04/2019
8 02 12 HR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº. Senhor Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 131/2019

01 de abril de 2019

Requer em caráter de urgência que seja feito a limpeza, capina e patrolamento nos bairros Padre José I e Padre José II.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** do Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que faça em caráter de urgência a **limpeza, capina e patrolamento nos bairros Padre José I e Padre José II.**

JUSTIFICATIVA

Este pedido encontra-se fundamentado nos apelos dos moradores, para que em caráter de urgência seja feito a manutenção nos bairros citados, onde encontra-se com muitos buracos, capim e lixo trazendo transtornos aos moradores.

Reitero o pedido de máxima urgência para que todos possam ter acesso digno e assim evitando transtornos aos moradores, riscos de acidentes e doenças que com a manutenção adequada poderá ser sanado.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2019.


Adriano Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/04/2019

98 0 13:16A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 122 /2019.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.
Que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja feito reparos em toda a estrutura da biquinha no Colina Verde, como: limpeza da área em volta, desentupimento da canalização e melhorias do acesso ao local.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, a citada biquinha no Colina Verde está completamente abandonada pelo poder público. E tendo em vista as reivindicações dos moradores de nossa cidade que necessitam de utilizar daquela água para consumo, pois o serviço de abastecimento de nossa cidade é de uma ineficiência grande e devido as dificuldades financeiras de boa parte da população que usa aquela água nem sempre dispõe de recursos financeiros para compra da mesma. Portanto visando proporcionar melhoria para nossa comunidade e objetivando a resolução deste problema, **solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em regime de urgência urgentíssima** junto a Secretaria competente para que seja feita os reparos naquele local.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 02 Abril de 2019

Ailton Lacerda Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 02/04/2019

Ronaldo
A 07:28 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 123 /2019

Em 02 de Abril de 2019.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que realize a reforma da escola Municipal Vicente de Paula na comunidade do Córrego da Mota, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada é em face da necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes mais conforto e melhoria na aprendizagem. Também não posso deixar de citar que essa indicação foi criada com base nas reivindicações de alunos da escola, sendo que, o vereador constatou as necessidades de reforma do colégio.

A indicação se justifica pelo benefício que a reforma ocasionará a escola Municipal Vicente de Paula na Comunidade do córrego da Mota, beneficiando aos alunos e professores.

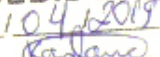
Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, urge, tomar as medidas pertinentes ao caso.

Sala das sessões, 02 de Abril de 2019.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 02/04/2019

As 09:53h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Indicação nº 125 /2019

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, INDICA ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria competente, para que seja construída a Rede de Esgoto e pavimentação asfáltica nas **Ruas: Cuba e Cingapura no Bairro Liberdade I.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes das referidas ruas, no que diz respeito à construção do serviço de esgotamento e pavimentação asfáltica das mesmas, pois as ruas estão em péssimo estado de conservação e com intuito de resolver o problema dos moradores e das pessoas que necessitam transitar por estas ruas, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a construção da rede de esgoto e asfaltamento das ruas citadas.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 02 de Abril de 2019

Ailton Lacerda Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/04/2019

J. S. 10:07a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 226/2019
Em 02 de Abril de 2019

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja realizado **REPAROS NA ILUMINAÇÃO** na **RUA JOSÉ FÉIX CORREIA** no bairro Castelinho.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade, por ser de fundamental importância para a segurança pública, uma vez que, a marginalidade vem crescendo e os casos de violência vêm aumentando assustadoramente, assim, a aclamação popular é gritante por investimentos que venham de encontro com a prevenção à criminalidade.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência quanto os serviços de reparo no sistema de iluminação da rua supramencionada.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Abril de 2019.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019

Fabiano 50:21 ls



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 128 /2019


O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para fazer a limpeza e capina da Rua Alfredo Medeiros Guerra, localizada no Bairro São Lourenço.**

JUSTIFICATIVA

A Rua Alfredo Medeiros Guerra está suja e com mato crescido, por isso, essa rua não apresenta segurança para a circulação dos moradores, principalmente para os que estudam e trabalham à noite.

Diante de fatores prejudiciais para a segurança e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a comunidade do Bairro São Lourenço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019

9 às 10:30a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 129 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja disponibilizado caminhões apropriados para coleta de lixo e que providencie EPI's para os funcionários.**

JUSTIFICATIVA

A referida reivindicação é pertinente, pois, manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população são algumas das atribuições do Município. Há uma observação da população e também verificamos em alguns pontos da cidade, a falta de cuidado da empresa ao recolher o lixo. Acaba caindo em razão do caminhão da coleta estar sem proteção de uma lona, por exemplo, ou não disponibilizar de veículos apropriados, espalhando lixo por todos os lugares.

Esse ambiente também é propício para acarretar diversas doenças, sendo **necessária prioridade para sanar esta pendência emergencial.**

Portanto, diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 02 de Abril de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DL
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019

Francistônio
às 11:00h -



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – E STADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 130 /2019

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **mobilize esforços junto a Secretaria competente para resolver as pendências abaixo do Posto de Saúde do Vila Verde:**

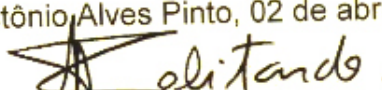
- 1) Disponibilização de ar condicionado para a Sala de Consultório Médico e Sala de Enfermagem (onde é realizado os atendimentos de preventivo, atendimentos a gestante, orientações para pacientes hipertensos e diabéticos);
- 2) Disponibilizar 01 (um) Bebedouro para Unidade;
- 3) Disponibilizar 01 (um) armário para arquivar fichas na sala médica;
- 4) Disponibilizar cadeiras para sala de espera da unidade.

JUSTIFICATIVA

Em visita ao Posto de Saúde do Vila Verde, no município de Teixeira de Freitas foi constatado a necessidade, em caráter de **urgência** de ar condicionado para salas de atendimento, bebedouro, armário para arquivar as fichas médica e cadeiras para sala de espera da unidade, pois, a falta de estrutura adequada vem trazendo transtornos à população que frequenta o posto.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Rua Messias Negreiros, 64 - Centro - CEP: 45.605-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019
Ass. Konstantino
Ar. 11:00h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 131 /2019

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para substituir lâmpadas queimadas nas ruas Projetada 40 e Projetada 42, localizadas no Bairro Tancredo Neves.**

JUSTIFICATIVA

As ruas Projetada 40 e Projetada 42 estão com a maioria das lâmpadas queimadas, por isso, essas ruas estão escuras e não apresentam segurança para a circulação dos moradores, principalmente para os que estudam e trabalham à noite.

Diante de fatores prejudiciais para a segurança e integridade física dos moradores, requer-se a aprovação das medidas de providência com urgência, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a Comunidade do Bairro Tancredo Neves.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 02/04/2019

8 0 11:07a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 132/2019
Em 02 de Abril de 2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja restaurado as UTI'S do hospital Regional de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade e a falta de manutenção nas UTI's do hospital regional, venho pedir que sejam restauradas para melhor atendimento ao público.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Abril de 2019.

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/04/2019

Yô 1140A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 133 /2019
Em 02 de Abril de 2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja feito um hospital base para ampliar no atendimento à saúde da população teixeirense e região .**

JUSTIFICATIVA

Os pontos de atendimentos não estão conseguindo atender a demanda em relação à saúde, assim tendo um novo hospital base para ajudar no atendimento.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de Abril de 2019.

DARLAN MARTINS LOPES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019
9 11:11 R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordero

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 134/2019

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. **Prefeito Municipal**, o seguinte Pedido de Providência.

Que mobilize esforços junto as Secretarias competentes, para que seja feito **limpeza com capina e recolhimento de entulho em toda e extensão do bairro Vila Caraipe.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos apelos dos moradores que vem sofrendo com o abandono em que o bairro supracitado se encontra, e o desejo de ver o mesmo limpo e sem o acúmulo de lixo e entulho, pois esta situação vem causando transtorno aos residentes do local, o mato e o acúmulo de tanto lixo e entulho tem atraindo muitos insetos, como ratos, baratas e mosquitos, principalmente o mosquito transmissor da dengue que nesse período se prolifera muito rápido. Pensando no bem estar de todos que residem no bairro citado, é que venho através deste pedir que providências fossem tomadas em relação à limpeza do mesmo. Sendo assim solicito do Exmº Sr. **Prefeito Municipal** que **providências sejam tomadas em caráter de urgência**, junto a secretaria competente, para que seja feito **Limpeza com Capina e Recolhimento de entulho em toda e extensão do bairro Vila Caraipe.**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos Nobres Pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 02 de Abril de 2019.

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019

Roberto 11:24 h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr

Ronaldo Alves Cordeiro

M.D Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 135 /2019

A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 111 do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, que seja feita a limpeza e retirada de areia e instalação de redutores de velocidades na Avenida Getúlio Vargas, na proximidades do supermercado Faé e Posto Gef.

JUSTIFICATIVA

O referido local, tem um fluxo de veículo de passeio, de cargas, ônibus e motocicletas, e tem causado muitos acidentes com vitimas fatais. **Portanto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto secretaria competente, e providencie á limpeza e retirada de areia e instalação de redutores de velocidades na Avenida Getúlio Vargas, na proximidades do supermercado Faé Posto Gef.**

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Teixeira de Freitas, 02 de abril de 2019.

Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/04/2019
08:11:22



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO COM ANTEPROJETO n.º 136/2019.
Em, 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 02/04/2019

Ar. *Karlens*
11.45h.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para que seja encaminhado à Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Projeto de Lei versando sobre a **Transferência de alvarás pelo permissionário moto-taxista à terceiros, com a alteração do § 3º e cria o inciso I e alíneas “a”, “b” e “c”, do Art. 1º e revoga inciso VII do § 5º do artigo 3º, ambos da Lei nº 280 de 15 de abril de 2002, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE MOTO-TÁXIS”, altera o § 3º e cria o inciso I e alíneas “a”, “b” e “c” do Art. 1º e revoga o inciso VII do § 4º do artigo 4º, ambos da Lei nº 890 de 03 de junho de 2015, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS MOTO-TÁXIS”, na forma do Anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

A classe dos Moto Táxis vem sofrendo com a imposição que a Lei Municipal 890/2015, que regulamenta o serviço remunerado de transporte individual de passageiro, pelo que determina em seu § 3º do artigo 1º, vedando que os permissionários possam realizar a transação ou transferência da permissão a terceiros interessados.


Trata-se de proposta de modificação de lei, visando a implementação dos objetivos práticos na regulamentação do serviço de moto-táxi no município de Teixeira de Freitas, equiparando às regras já estabelecidas para o serviço de táxi.

É uma situação que exige atuação do Poder Legislativo Municipal, em respeito ao princípio da igualdade, posto que a legislação que regulamenta o serviço de moto-táxi encontra-se desigual acerca dos parâmetros estabelecidos ao serviço de táxi.

Este projeto intenta permitir a transferência de alvarás pelo permissionário moto-taxista a terceiros, como já é permitido aos taxistas e regulamenta a transferência, estabelecendo os limites e parâmetros legais, nos mesmos moldes da Lei 407 de 08 de novembro de 2006.

Desta forma, solicitamos aos nobres pares apoio para aprovação desta proposição, devido a urgente correção deste grave equívoco da lei.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.


Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTE PROJETO DE LEI Nº ____/2019
Em, 02 de abril de 2019.

Altera o § 3º e cria o inciso I e alíneas “a”, “b” e “c”, do Art. 1º e revoga inciso VII do § 5º do artigo 3º, ambos da Lei nº 280 de 15 de abril de 2002, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE MOTO-TÁXIS”, altera o § 3º e cria o inciso I e alíneas “a”, “b” e “c” do Art. 1º e revoga o inciso VII do § 4º do artigo 4º, ambos da Lei nº 890 de 03 de junho de 2015, que “DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS MOTO-TÁXIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o §3º e cria o inciso I e alíneas “a”, “b” e “c”, do Art. 1º da Lei nº 280 de 15 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, sob regime de permissão, o serviço público de interesse local de transporte remunerado individual de passageiros, através de motocicletas, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, sob denominação “MOTO-TÁXI”

§1º - [...]

§2º - [...]

§ 3º - O Alvará de Licença terá validade até o último dia do ano em que for fornecido e autoriza a execução do serviço pelo permissionário, pessoalmente e obrigatoriamente com mais um condutor devidamente credenciado no processo de autorização.

I - A transferência de direitos para exploração dos serviços de moto-táxi somente poderá ocorrer decorridos 05 (cinco) anos da concessão da licença do proprietário.

- a) A permuta de ponto de estacionamento entre proprietários portadores de licença poderá ocorrer a qualquer tempo, desde autorizada pela Municipalidade.
- b) Excetuam-se desta exigência, os casos em que os motivos determinantes da transferência de direitos sejam enfermidades graves, invalidez permanente ou morte do portador do Alvará, devidamente comprovados mediante documento hábil, após parecer do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

- c) Nos casos de transferência a terceiros da licença para exploração do serviço de moto-táxi, o portador alienante ficará impedido de obter nova licença num período de 05 (cinco) anos, contados da data da transferência.

[...]"

Art. 2º - Revoga o inciso VII do parágrafo 5º, do artigo 3º da Lei nº 280 de 15 de abril de 2002:

"Art. 3º - A fiscalização do serviço de moto-táxi será realizada de acordo com o estabelecido nesta lei, pelo Setor de Fiscalização do Município, através de seus Fiscais, que, para o exercício de suas atribuições, poderão solicitar, via Gabinete do Prefeito, apoio policial necessário junto ao 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado:

§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - [...]

§4º - [...]

§5º - São infrações ao serviço regulado nesta lei:

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

VI - [...]

VII - REVOGADO

[...]"

Art. 3º - Altera o §3º, criando o inciso I e alíneas "a", "b" e "c", no Art. 1º da Lei 890 de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, sob regime de permissão, o serviço público de interesse local de transporte remunerado individual de passageiros, através de motocicletas, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, sob denominação "MOTO-TÁXI"

§1º - [...]

§2º - [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º - Revoga o inciso VII do parágrafo 4º. do artigo 4º da Lei nº 890 de 03 de junho de 2015:

"Art.: 4º - A fiscalização do serviço de moto-táxi será realizada de acordo com o estabelecido nesta lei, pelo Setor de Fiscalização do Município, através de seus Fiscais, que, para o exercício de suas atribuições, poderão solicitar, via Gabinete do Prefeito, apoio policial necessário junto ao 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado:

§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - [...]

§4º - São infrações ao serviço regulado nesta lei:

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

VI - [...]

VII - REVOGADO

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de modificação de lei, visando a implementação dos objetivos práticos na regulamentação do serviço de moto-táxi no município de Teixeira de Freitas, equiparando às regras já estabelecidas para o serviço de táxi.

É uma situação que exige atuação do Poder Legislativo Municipal, em respeito ao princípio da igualdade, posto que a legislação que regulamenta o serviço de moto-táxi encontra-se desigual acerca dos parâmetros estabelecidos ao serviço de táxi.

Este projeto intenta permitir a transferência de alvarás pelo permissionário moto-taxista a terceiros, como já é permitido aos taxistas e regulamenta a transferência, estabelecendo os limites e parâmetros legais, nos mesmos moldes da Lei 407 de 08 de novembro de 2006.

Desta forma, solicitamos dos Nobres Pares apoio para aprovação desta proposição, porque urgente a tomada das medidas cabíveis

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 137/2019

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal providencia de solução em caráter de urgência, para solicitar ao órgão competente, quanto a pintura do chafariz da Praça do Bairro: Luiz Eduardo Magalhães, assim como manutenção ou substituição da bomba d'água do poço artesiano, localizado na Rua Monte Belo esquina com Rua Fronteira.**

JUSTIFICATIVA

O Chafariz foi construído com o objetivo de suprir a necessidade de consumo d'água para a população do Bairro Luiz Eduardo Magalhães, especialmente no período de estiagem em nossa região, onde se torna prejudicado o fornecimento em toda a cidade de Teixeira de Freitas.

O sistema de captação de água por meio de poços artesianos representa uma solução de acesso à população carente que sofre com a falta de água no período de estiagem, além da melhoria na qualidade de vida dos moradores daquela região e circunvizinhos.

Não é preciso aqui tecer considerações a respeito da importância do atendimento de demanda de tal magnitude, uma vez que a realização dos serviços essenciais à população, sua solução definitiva torna-se um direito de primeira necessidade, o que é dever da gestão municipal de envidar esforços concretos para a resolução do problema.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema de interesse público tão relevante para comunidade do Bairro Luiz Eduardo Magalhães, e que não vai acarretar aumento na despesa do Município que afetará o desenvolvimento social, ao contrário, reverterá em um benefício à coletividade que se utilizará deste investimento para ter acesso a água de boa qualidade

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de abril de 2019.

Wildemberg Soares Guerra.
Sargento Berg
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 02/04/2019

Kantaro
A 11:55h